



Prefeitura de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4.234 /2023  
(Origem: Poder Executivo)



**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.**

A ~~Câmara Municipal~~ de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar (superávit), na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 1.482.038,83** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos da Fonte Federal nas seguinte dotações:

Função 10 Saúde  
Sub-Função 301 Atenção Básica  
Programa 1003 Atenção a Saúde da População  
**Projeto 2.066 Manutenção da Atenção Primária**

Natureza da Despesa		DR	Valor
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2600	R\$551.507,65
319004	Contratação por tempo determinado	2600	R\$201.911,29
319013	Obrigações patronais	2600	R\$44.420,48
339030	Material de Consumo	2600	R\$595.971,86

Função 10 Saúde  
Sub-Função 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa 1011 Atenção a Vigilância em Saúde  
**Projeto 2.150 Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde**

Natureza da Despesa		DR	Valor
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2600	R\$44.113,77
339030	Material de Consumo	2600	R\$44.113,77

*alc*



Prefeitura de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar (superávit), na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 4.000.948,44** (Quatro milhões, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) oriundos da Fonte Estadual nas seguintes dotações:

Função 10 Saúde  
Sub-Função 301 Atenção Básica  
Programa 1003 Atenção a Saúde da População  
**Projeto 2.066 Manutenção da Atenção Primária**

Natureza da Despesa		DR	Valor
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2621	R\$673.018,05
339026	Outros Serviços de Terceiro – PF	2621	R\$57.071,46
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa/Pes. Civil	2621	R\$344.600,97
319004	Contratação por tempo determinado	2621	R\$680.000,00
319013	Obrigações patronais	2621	R\$225.412,21
339030	Material de Consumo	2621	R\$498.492,35

Função 10 Saúde  
Sub-Função 301 Atenção Básica  
Programa 1003 Atenção a Saúde da População  
**Projeto 1.174 Investimento na APS**

Natureza da Despesa		DR	Valor
449052	Equipamento e Material Permanente	2621	R\$168.018,08

Função 10 Saúde  
Sub-Função 301 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 1003 Atenção a Saúde da População  
**Projeto 2.149 Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica**

Natureza da Despesa		DR	Valor
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2621	R\$10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa/Pes. Civil	2621	R\$50.000,00
319013	Obrigações patronais	2621	R\$11.000,00
339030	Bens de distribuição gratuita	2621	R\$111.811,93
449051	Obras e Instalações	2621	R\$3.000,00
449052	Aquisição de bens e material permanente	2621	R\$81.450,84

Função 10 Saúde  
Sub-Função 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa 1011 Atenção a Vigilância em Saúde  
**Projeto 2.150 Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde**





Prefeitura de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

Natureza da Despesa		DR	Valor
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2621	R\$204.371,81
339026	Outros Serviços de Terceiro – PF	2621	R\$12.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	2621	R\$9.000,00
319004	Contratação por tempo determinado	2621	R\$11.767,34
319013	Obrigações patronais	2621	R\$2.588,81
339030	Material de Consumo	2621	R\$358.403,88

Função 10 Saúde  
Sub-Função 301 Média e Alta Complexidade  
Programa 1003 Atenção a Saúde da População  
**Projeto 1.179 Investimento Bloco de Média Complexidade**

Natureza da Despesa		DR	Valor
449052	Equipamento e Material Permanente	2621	R\$488.940,71

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º e 2º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS	DESTINAÇÃO TCE		VALOR
Superávit Financeiro	2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$1.482.038,83
Superávit Financeiro	2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$4.000.948,44

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



Prefeitura de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho (MG), 2 de fevereiro de 2023.

**Paulo Sergio Magalhães**  
Prefeito Municipal

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete





Prefeitura de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

**Justificação**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, no montante de R\$ 398.720,73 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), destinado à reprogramação de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

Faz-se necessário a reprogramação dos recursos para garantir o cumprimento das metas e parâmetros estabelecidos pelas resoluções estaduais, além de garantir e melhorar a assistência realizadas pela Atenção Primária à Saúde fornecendo um serviço mais qualificado.

A reprogramação da Assistência Farmacêutica irá garantir o fornecimento e abastecimento da rede municipal, melhorando a linha de cuidado e garantindo o princípio do SUS que é integralidade do cuidado.

A Média Complexidade reprogramada irá garantir a melhoria da estrutura do TFD – Tratamento Fora do Domicílio e da assistência as urgências e emergências.

E, por fim, os recursos da Vigilância em Saúde será para o fortalecimento das ações desde a imunização até o controle da dengue, lembrando que será alinhado as mesmas para o cumprimento de metas.

Diante de todo o exarado, solicitamos aos nobres pares desta Augusta Casa Legislativa, depois de ouvido o douto plenário da Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

Muzambinho, 2 de fevereiro de 2023.

**Paulo Sergio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/023/2023

02 de fevereiro de 2023

**Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula,  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.” e solicito que seja votado em regime de urgência especial, uma vez que a Secretaria de Saúde precisa que as fichas orçamentárias sejam aprovadas para início de aquisições necessárias aos departamentos de saúde, inclusive atenção básica.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito**

